



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**PORTARIA MUNICIPAL N.º 193 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.**

**HERLON SOARES DA SILVA – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Cargo, considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará – e, empresas/e ou públicas e entidades filantrópicas sem fins lucrativos ou qualquer instituição:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar o servidor **Carlan Martins Lima**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3493701-SSP/PA e regularmente inscrito no CPF/MF n.º 655.846.272-91, para acompanhar e fiscalizar as execuções dos contratos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará – para aquisições de materiais e execuções de serviços.

**Art. 2.º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3.º** - Dê-se ciência ao servidor designado.

**Art. 4.º** - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Os efeitos desta Portaria Municipal, retroagirão ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 6.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Araguaia (PA), 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

HERLON SOARES DA  
Assinado de forma digital  
por HERLON SOARES DA  
SILVA:56355866272  
Dados: 2022.02.18  
12:37:07 -03'00'

**HERLON SOARES DA SILVA**

**PORTARIA N.º 003/2021-GAB/PMSDA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**PUBLICADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**RUA ACRÍSIO SANTOS – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ**